

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

 $Fone/Fax~(42)~3237-1122-CNPJ-77.001.329/0001-00\\ www.piraidosul.pr.gov.br~e-mail:~administra@p-piraidosul.pr.gov.br$

DECRETO Nº 084/2007

SÚMULA: Enquadra Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/05 e Lei

Municipal1524/07;

Município;

de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrado, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, o servidor público municipal abaixo descrito:

MATRÍCULA CARGO ADMISSÃO PADRÃO/NÍVEL 100627 ASG 18/02/2004 01 - B

- **Art. 2º -** Deve o Departamento de Recursos Humanos promover o enquadramento do servidor acima especificado, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.
- **Art. 3º -** Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais da Lei Complementar Municipal nº 1.432/05 e Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 12 de julho de 2007.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal